



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO PARA
COLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE
50 M³, E FAZER A DOAÇÃO A CORSAN."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

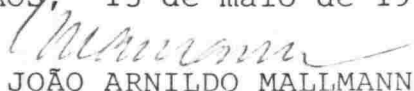
L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re-
ceber em doação um terreno de 100m² situado na zona Norte da cidade,
dos Senhores Bruno Müller e Delício Georg Sander, com as seguintes di-
mensões: 10 metros, de frente ao oeste onde faz divisa com a antiga Es-
trada Dois Irmãos - Morro Reuter, 10 metros ao norte confrontando com
terras de Bruno Müller, ao leste mede 10 metros, fazendo divisa com
terras dos doadores e ao sul mede 10 metros confrontando com terras de
Delício Georg Sander.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar a Corsan, Companhia Riograndense de Saneamento, o terreno de que
trata o artigo 1º da presente Lei para a colocação de um reservatório
de água de 50 m³.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 15 de maio de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA